



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2018

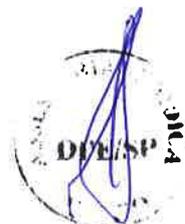
ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO Nº 11011/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO INAUGURAL E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

#### PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR** portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e o **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.057.341/0001-49, com sede na Rua Bento Enéas de Souza Castro, nº 126, Jardim M. Augusta, Taubaté/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua presidente, Senhora **ZÉLIA MARIA ESTEFANO SALDANHA**, portadora do RG SP nº 5.321.838-3 e inscrita no CPF sob o nº 122.093.088-10, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração de Cláusula e para a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018 para a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na área de Família, conforme plano de trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

Parágrafo primeiro - Fica alterada a redação dos incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII, da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração original, que passam a contar com a seguinte redação:

“XVII: Manter, durante a vigência deste **TERMO**, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho.

XVIII: Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV: Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:

- a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;
- b) local de espera sentada;
- c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;
- d) horário fixo de atendimento.

XXXV: Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais/eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais.

XLII: Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado na **PARCERIA**, ao menos um





advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventual mente sejam solicitados;

XLIII: Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

- a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus, bem como o atendimento ao usuário e participação em atos processuais mediante mecanismos não presenciais/eletrônicos, quando necessário;;
- b) acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão da presente **PARCERIA**, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;
- c) adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;
- d) orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 10 de agosto de 2020 e término em 09 novembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**- DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 8.834,08 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 132.511,20 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte





centavos), que correrão à conta dos recursos da Coorcenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2020 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e do primeiro aditamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de Agosto de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR  
Defensor Público-Geral

**CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**  
ZELIA MARIA ESTEFANO SALDANHA  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: Ma Esp. E. Saldanha  
RG: 17.096.315-9 SSP/SR.

2.

Nome: **Gustavo Cavaleri Dias**  
Assistente Técnico I  
RG: 37.062.254-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



## **Anexo I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO**

### **1. DADOS CADASTRAIS**

#### **1.1 Entidade: *CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ***

CNPJ: 65.057.341/0001-49

Endereço: Rua Bento Enéias de Souza e Castro, 126 – Jardim M. Augusta

Cidade: Taubaté/SP

CEP: **12080-470**

Telefone: (12) 996.066037 - 36.226144 - 36.325880

#### **1.2 Representante: *ZELIA MARIA ESTEFANC SALDANHA***

Cargo: PRESIDENTE

RG nº: 5.321.838-3-SSP/SP

CPF nº: 122.093.086-16

#### **1.3 Responsável pela Execução: *MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA***

Cargo: Coordenadora

RG nº: 17.096.315-9

CPF nº: 057.885.688.38

OAB/SP 119.287

### **2. OBJETO DA PROPOSTA**

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Taubaté, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área do Direito de Família à população hipossuficiente de Taubaté.

### **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**



A small, illegible blue ink signature is located at the bottom right of the page.

A large, stylized blue ink signature is written on the right side of the page, extending from the middle section down towards the bottom.

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

### **3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

### **3.2 Atendimento**

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

### **3.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

### **3.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais.

### **3.5 Interposição de recursos**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

A small handwritten signature or initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

### 3.6 Comarca de atuação: Taubaté

### 3.7 Área de atuação:

Família

#### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	60
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>60</b>

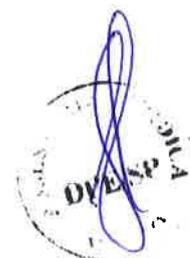
Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

**Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes, poderão ser computados atendimentos realizados por demanda espontânea para fins de cumprimento da meta total.**

## 4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento será realizado principalmente no Departamento Assistencial do Centro Espírita Caminho de Luz, situado na Avenida Bandeirantes, 1636 - Jardim Maria Augusta- Taubaté/SP Segunda a sexta feira das 08:00 às 17:30 horas (horário almoço: das 12:00 às 13:30hs), devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

## 5. DA EQUIPE



Handwritten signature in blue ink.

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (dois) advogados
- 02 (estagiários) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

## 6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

<b>6.1 ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e estagiários de Direito.	02 advogados e 02 estagiários	R\$ 4.352,65 para cada 30 encaminhamentos	R\$ 8.705,30 + R\$ 128,78 (auxílio-transporte dos dois estagiários)
<b>TOTAL 6.1 =</b>			<b>R\$ 8.834,08</b>

<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL =</b>	<b>R\$ 8.834,08</b>
--	---------------------

## 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 7.1 Despesas mensais:

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Material de expediente/Impressos	<b>650,00</b>
Material de limpeza	<b>150,00</b>
Manutenção e Conservação de Equipamentos	<b>300,00</b>
Energia Elétrica	<b>200,00</b>
<b>TOTAL 7.1 =</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>



A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

**7.2. Encargos Sociais, Trabalhista e Previdenciários:**

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
INSS – RPA (2.670,82 +453,00)	R\$ 3.123,82
<b>TOTAL 7.2 =</b>	<b>R\$ 3.123,82</b>

<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA</b>	<b>R\$ 4.423,82</b>
-------------------------------	---------------------

**Outras formas de contrapartida:**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a entidade disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), devendo ter acesso à rede mundial de computadores (internet), em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

**8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE**

<b>TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=</b>	<b>R\$ 13 257,90</b>
-----------------------------------	----------------------

a) 66,64% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 8.834,08 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos);



Handwritten blue ink signature or scribble on the right side of the page.

b) 33,36% serão providos pela entidade, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 4.423,82 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

#### **9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO**

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) da Regional Taubaté.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

#### **10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional Taubaté, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Taubaté, 07 de agosto de 2020



**Centro Espírita Caminho de Luz  
Zelia Maria Estefano Saldanha**

